Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

CONTRATO Nº 77-2017-05C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro -Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denomipádo CONTRATANTE e, do outro lado, POSTOS RENASCER LTDA/ estabelecida na Avenida Eduardo Froes da Mota, 18658. P. de Combustíveis, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.603.039.0002-38, através do seu representante legal, Sr. JOSÉ JOCELIO CAMILO DA HORA MARQUEZ, inscrito no CPF sob o nº 254.854.825-20, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 011-2017, Pregão Presencial nº 010-2017, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum para atender ao abastecimento dos veículos da Prefeitura de Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses.

- §1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c ao art. 65; §1º da e Federal nº 8.666/93
- §2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução será de 12 meses, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Competente, de acordo as necessidades das Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões novecentos e vinte mil reais):

Item	Descrição	Unidade	Secretaria	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
			. Administração -	100.000		R\$	292.000,00
			£ducação -	150.000]	R\$	438.000,00
01	Óleo Diesel Comum	Litro	Desenv. Urbano ~	250.000	2,92	R\$	730.000,00
			Agricultura 🥠	200.000] [R\$	584.000,00
			Serviços Públicos -	300.000		R\$	876.000,00
Total				1.000.000		R\$ 2.	920.000,00

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Pregão Presencial po. 810-20

- fls. 1 -



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:		
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0051.2015			
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0004.2032 —	33.90.30.02		
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.451.0036.2097	Fonte 00 e 01		
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.0054.2126 🛩	Forte oo e or		
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.0004.2112			

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, a correção poderá se processar o valor médio da tabela ANP, da pesquisa de preços específica para o Município, somente quando houver aumento ou diminuição de preços de combustíveis oficialmente decretado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

Pregão Presencial nº. 010-2017

- fis. 2 -



·

May



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) deverá atender as exigências do Decreto nº 15.352, publicado na edição de 9 e 10/08 do Diário Oficial do Estado; quando for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos Indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução será: PARCELADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando es for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Pregão Presencial nº. 010-2017

0805

- fls. 3 -

5.3.5000

•

•

-

.

.



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A Inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05 e Federal nº 8.666/93.

- §1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05 e os correlatos à e Federal nº 8.666/93.
- §2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido; na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Pregão Presencial nº. 010/2017 - fls. 4 -

Andrew Contract

EALOON

•



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 06 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE

CONTRATADA

ALL CACE C

01/000

•

.

X.



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 011-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010-2017

OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum para atender ao abastecimento dos veículos da Prefeitura de Feira de Santana. VENCEDOR: POSTOS RENASCER LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2017. VALOR: R\$ 2.920.000,00. Feira de Santana, 15/03/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 011-2017 — PREGÃO PRESENCIAL010-2017

CONTRATO: 77-2017-05C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: POSTOS RENASCER LTDA.OBJETO:Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum para atender ao abastecimento dos veículos da Prefeitura de Feira de Santana.ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2017. VALOR: R\$ 2.920.000,00. Feira de Santana, 15/03/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 125-DLC-2017, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 545/2013/13C, firmado em 25 de novembro de 2013, com a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA PESSOA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da Praça da Juventude no Bairro Tomba. Convênio nº 0280862-36/2008/ME/CAIXA, proveniente da licitação 344/2013 e Concorrência Pública 043/2013. Vem, de acordo com o quanto disposto art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, bem como o parecer de n° 101/PGM/16, resolve o contratante rescindir amigavelmente o contrato. FSA, 16/02/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefelto Municipal.

PORTARIA

PORTARIA № 498/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições RESOLVE dispensar a pedido, a professora Maria Sonia Ribeiro, matrícula 01007908-5, da função de diretora da Escola Jacira Almeida Santos, símbolo FGE- 07, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO and the



CALCOO

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.137

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 017/2017

A Prefeiture Municipal de Dias d'Ávils toms público, que resizará no de 30/03/2017, és 14h, ne Sala de Comissão Perm de Licitação (COPEL), a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP - nº 017/2017, cujo objeto á Registro de praço para eventual e tutura confecção de material tipográfico, com a finafidade de atender es diversas secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila. Os interessados poderão obtar informações e/ou Edital no Sita de Prefeitura (www.diaedavila be.gov br) bem como, na sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) - Preferiura Musicipal de Dies d'Ávila, situada na Praça dos Très Poderes, baixo Lesse Ribeiro, am - Dies d'Áville, Tel. nº: (71) 3648-3503 e Fax nº (71) 3646-3502. Disa d'Ávils, 15 de março de 2017 - Matsus Oliveira Souza - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 018/2017

A Prefeiture Municipel de Dias d'Ávita torna público, que realizará no do 31/03/2017, às 10h, ne Sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP - nº 018/2017, cujo objeto é Registro de preço para eventuel e auturo fornacimento de medicamentos não padronizados, visando atender se necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Sita da Prefeitura (www.diaadavils.be.gov.br) bem como, na sala da Comissão Permanente de Liciteção (COPEL) - Prefettura Municipal de Dias d'Ávilla, situada na Praça dos Três Poderes. beirro Lessa Ribeiro, e/n - Dass d'Áville, Yel. nº. (71) 3648-3503 e Fax nº (71) 3648-3502. Dias d'Ávilla. 15 de março de 2017 - Mataua Oliveira Souza - Pregosiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Foi DESERTA a Licitação 013/2017 Tomada de Preço: 001/2017. Objeto contratoção de empresa para execução do projeto de prevenção e combate a incérnido do centro de cubra maseto miro e testo margada debora Menor preço. Fica REMARCADA para e ates 0.304/2017 à 0.0830, informegões no Dipto de Ucitação e Contratos, Av. Sampeio, nº 344, Centro, nos clies útes, des 00xe00 às 12xe00 e des 14x00 às 17x00, Tel : 75 3802 8345/8376. Edital no ette: www.feiradesantane.be gov.br. FSA, 1903/2017, Sirielde de Olivaira Rodrígues - Presidente de CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 011-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 010-2017

OBJETO Aquisição de combustive tipo dies classes comum para abander so ebestacimento dos veiculos da Prefeitura de Feira de Santana, VENCEDOR:POSTOS RENASCER LTDA.HOMOLOGAÇÃO 08/03/2017, VALOR.RS 2/920 000,00. Feira de Santana, 15/03/2017 - Jose Roneldo de Carvalho - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 011-2017 - PREGÃO PRESENCIAL010-2017

EA I KALLO DO CONTRATO LICHTANOS UTITADOS PERA DE SANTANA CONTRATADO POSTOS RENASCERITOA. CONTRATO: 77- 2017-05CCONTRATANTE-MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO POSTOS RENASCERITOA. OBJETO Aquietgo de combutirio I po cleo deses comum pera atender so a bactacimento dos vericulos de Prefebbra de Feira de Santana ASSINATURA DO CONTRATO 00/09/2017, VALOR: 93 2.020 000,00 Feira de Santana. 15/09/2017- Jose Roneido

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TEMMU DE RESUISAU AMIGAVEL.

O MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exm² Sr. Prefeiro José Ronaido de Carvalho, tando am visita o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 125-OLC-2017, que concluiu pela necessidade de reacindir o contrato nº 545/2013/13C, firmado em 25 de novembro de 2013, com a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA PESSOA LIDA - AIE, que tem por objeto a contratição de empresa de expenharia para construção da Praça de Juventude no Baimo Tomba. Convarion nº 026/0862-267/2008/NECAXA, proveniente da lituação 344/2013 e Concomência Pública 043/2013 Vem, de acordo como quanto disposto art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8696/93, bam como o paracer de nº 101/PGM/16, reactive o contratante reacindir amigavelmenta o contrato. FSA. 16/02/2018. José Ronaido de Carvalho - Prefeto Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 002-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 002-2017

OBJETO, contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas, diverses cores e tamenhos, destinadas a utilização em eventos promovidos e spoisdos pela Secretaria Municipal De Educação, VENCEDOR: NADIA CORREIA DE utilização em evertitos promoridos e apoledos pela Secretaria Municipal De Educação, VENCEDOR: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, HOMOLOGAÇÃO, 07/02/2017, VALOR, R\$ 125/700,00, Feira de Santana, 16/03/2017- Jose Ronaldo de

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 002-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 002-2017 EA INATO DO CONTRATO LICITAÇÃO DUZ-2017 - PREGAD PRESENCIAL 00Z-2017 CONTRATO: 48-2017-09C. CONTRATANE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME OBJETO contratação de empresa sepodalizade para formedimento do cantiaas diversa cores e armenhos, destinadas e utilização em eventos promovidos e apolados pela Secretaria Municipal De Educação. ASSINATURA DO CONTRATO. 07/02/2017, VALOR: R3 125/700,00 Feira de Santana, 16/03/2017- Jose Ronaldo de Carralho - Prafeiro

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 290-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 212-2016

OBJETD. CONTRAÇÃO de amprese especializade para prastação de serviça de locação de 20 (vinta) velculos tipo passeio, sem motorista a sem combustival, pelo período de 12 (doze) mesea. VENCEDOR: LOCADORA VIVA LTDA - ME. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2017. VALOR: R\$ 333.448,60 Feira de Sentana, 15/03/2017 - Jose Roneldo de Cenvalho - Prafeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 280-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 212-2016
CONTRATO: 25-2017-05C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO LOCADORA VIVA LTDAME. OBJETO. Contratação de empresa aspocializada para prestação de serviço de locação de 20 (vinte) veloudos tipo passejo, sem motiráta e sem combutifival, pato período de 12 (doze) messa. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2017. VALOR: RS 333.448.80 Faira de Santana, 15/03/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 284-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 206-2016 EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 284-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 206-2016 CONTRATA, C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO. F. RIBERTO BRITO - EPP. OBJETO: Aquietão de material de consumo (material de acortido) para atendar o Programa Estado Juventuda, conforme CONVENIO PY796494/2013 - 84J/35EQOV/PR, coordenado país Sacretaria Municipal de Deservotvimento Sodial. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2017. VALOR: RS 16 199,99. Feira de Santana, 18/02/2017 - Jose Ronaldo de Carvatho - Prefatio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

PP SRP 13/17. Empretade por prepo global. Objeto: serviços de transporte de alunos. Dia 26/03/17 ás 14h.
PP SRP 12/17. Empretade por prepo global. Objeto: serviços de transporte de alunos. com recursos do PENATE. Dia
20/03/17 ás 9h. histomações-Edia no 77 34/17/25/2 o ubicinaco quiencing mal com. Edital e outros atos www.pmguspub.de.jombrestong.br. Guspruffe. 15/03/17. Gámar Rocha Cangussu. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 009-17TP-PMG - A CPL de PM de GUANAMBI - BA realizará éclaçõe em defo4/2017 às 08/00h, em sua sede para: Aquisição de vergatibos, a ranno receptio o cutros, destinados a manutoração das stávidades diventas da Profetium Municipal do Guanambi. Edita na sede o no link hip://quanambil.ba.gov.br/icitaces. Divisição-do dos cutros atos no Diádo Oficial - são www.guanambil.ba.gov.br/icitacos. Divisição-do dos cutros atos no Diádo Oficial - são www.guanambil.ba.gov.br/. David Xavier Souza Junior-15/03/2017 - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 012/2017. A prehita de Guntatinga/BA no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PP SRP nº 012/2017. Objeto: registrar preços para eventuais termedimentos de medicamentos, Vencedores: COMPRATES COMERCIAL, FARMACEUTICA, valor tobal RS 508-6487.50, MATTOS OLIVEIRA COM. DE MEDICAMENTOS LIDA ME, valor tobal RS 508-507.6. Colvision Printo Rosa: Prehita.

HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 014/2017. A prehita de Guanatinga/BA no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PP SRP nº 014/2017. A prehita de Guanatinga/BA no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PP SRP nº 014/2017. A prehita de Guanatinga/BA no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PP SRP nº 014/2017. A prehita de Guanatinga/BA no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PP SRP nº 014/2017. Objeto registrar preços para eventuais formecimentos de gleneros atribuições pera merenda secolar, venceor, ATACADAO VERAMAR, velor total RS 255,904.00, COMERCIAL INDEPEDENCIA, velor total RS 208.771.90, PONTO DA ECONOMA, valor total RS 208.071.000, REMATO SANTAMA SOUZA, batal de RS 151,959.00, SILBRAM GÉNEROS ALIMENTICIOS LIDA valor total RS 128.358.00. Dato: 0,900/2017. Cristane Printo Rosa: - Prefeita.

ALIMENTINCIOS LICA, vasia talidi Nº 16/2017. A prelata de Quaratingu®A no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PP nº 015/2017. Objeto: convatação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município; Vencedor, VALDICO DA COSTA SANTOS; LOTE I - velor total R\$ 1,717.716,00, LOTE II - x8 653.752,00. Data: 08/03/2017. Christine Pinto Ross-Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÂ

ELINICATION Na edição nº 22.135 de 14 de merço de 2017 do Dilário Oficial do Estado de Bahle, onde se lá contrato nº CR-064-2017, leia-se, contrato nº CR-068-2017. Calinto Ambrio Ribairo - Prefetto Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- A Prefeiture Municipal de Ruberá toma potáce que se nelizará a Lotação. Prosaso Administrativo nº P.A. nº 058/2017. Modalidade Pregão Presencial nº PP 015/2017 - Lichação nº 058/2017. Tipo: Menor Preço Gábbal por lota. Objeta: Commateção de empresa especializade pera persacção de serviços de fempaza utenara coleta de residuos adidos urbanos, variação, capira de nas e passenção com nuncipio com operação da área de descarte do material recolhido. Sessão de Abertura: 28/03/2017, 46:00:00 horas. Local: Unidos Administrativa, sabada no Praça RN Barbosa. nº 33. Besiro Centro, (Em cima de Cabia: Econômica: Sederal): CEP 43.455-000, na cidade de (Libera-de Fax (73) 25/6-8104, Informações elou retarde do editat des 08/00/min às 130/00min, na Unidose Administrativa. Contatos: Voldision Telas. Et al. OXX73 - 3258-6100, Itaberá, 14 de março de 2017.VADILSON TELES SANTOS-Portaria nº 08 de 21 de feverairo 2017-Pregosito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 - O Nuncicipio de Jaborand - Estado da Bahis, torse público que termos da Lel n.º 10.520/02 e Lai n.º 8.605/03 a alterações, fará realizar Pregão Presencial objetivando contratação esta para para prestação de serviços na locução de sentes, certamésis, gravação de Spoi e publicidade em gerel: destina Societarias e Orga Vinculados desta Nuncipio de Jaboranda, abertura no de 2503/2017 de 00ha30/min. O dedite com ancentra-se grabitamente na sede desta Prafeitura, alto à Av. Francisco Moreira Aives, Ol. Centro, informações: 3053.2139/2012, demisa sova eww.be.portatisatvana.parencia.com.br/pre/e/lura/paborandi. Jaborandi - Bahis, 14 de marg 2017, Jurandir Ramos Brandão - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - O Município de Jaborandi - Estado de Bahla, toma público que termos de Lei n.º 10.520/02, Decrato Municípial n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.680/03 e atterações, trais realizar pregão para res de preços para huturas e evertualas acquisições materiale de largozaz, destinados ao Município de Jaborandi, abetidos 200/2027 à e 16/08.36/min. O estinados se o Município de Jaborandi, abetidos 200/2027 à e 16/08.36/min. O estinados es Município de Jaborandi, abetido completo se ocontra-se gradultamente na sede desta Pirántura, ato é Av. Francisco Mo Aves, 01. Centro, informações (71) 3053.2130/2212, dermais atos avevicas portalidatransparencia.com. briprefeitura/gabor Jaborandi, Bahla, 14 de março de 2017, Junandi Ramos Brancido - Pregodiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, PA nº 097/2017, OBJ-Eventual contratação de empresa para o fo FINESIAO FINESIAINI Nº LOZUZUTI, PA 1707/2017/USI-tventus contralação de ampli de matirál esponho, para atendor necessidades no dezenvolámento das atividades esponívas o de esporte e suas mandisalações comunitáre no municipio, contieme solicitação da Secreturia Municipi Esporte, Abertura: 28/03/2017 ás 08/304. Editaliv. 3612-3666. Juazoiro, 15/03/2017. Rita de C. Sobreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHĀES

PREGÃO PRESENCIAL M°. 831/2017. A PREGOEIRA E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOID, COM FUNDAMENTO NA LEI 10.520/202 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO DUE REALIZARÁ SESSÃO PÚBLICA DE LANCES. OBJECTO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO PRESSURIZADA DE COMPOSTO ASFÁLTICO (LIGANTE E BRITA) NA MALIAA DAS RUAS E AVENIDAS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENT DE SUSTINANSCRIÇÃO, SOB O REGIME DE MEMOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 28003/2017, ÅS 06:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL), O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO SETOR DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA À AVENIDA BARREIRAS, M°, 623. CENTRO - CEP. 47850-000 LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, 15:03 2017/2017, LORENA PEREIRA FAQUINDES - PREGOBIRA
RERATA DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 11.03 2017. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL M°, 018/2017, LEIA-SE; PREGÃO PRESENCIAL M°, 030/2017. TODO O RESTANTE FICA RATIFICADO. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, 19.03 2017/2017, LORENA PEREIRA FAGUINDES - PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 807/2017 DECISÃO

DECISÃO

LASSIM, EM FACE DAS RAZÓES EXPENDIDAS ACIMA CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO QUANTO A

LASSIM, EM FACE DAS RAZÓES EXPENDIDAS ACIMA CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO QUANTO A

TEMPESTIVIDADE E NO MÉRITO MEDO SEGUIMENTO MANTENDO AS EMPRESAS: () FORMED COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LIDA EPP VENCEDORA PARA OS LOTES 05, 06, 09, 13, 14, 20, 30, 40 E 41 E HABILITADA; 1)

BAHIA MED DISTRIBUDORA DE MEDICAMIENTOS LIDA VENCEDORA PARA OS LOTES 17, 22, 28, 30, 31 E 37 E 11) LARA

FARMA PRODUTOS FARMACUTICAS LIDA ME VENCEDORA PARA OS LOTES 27, E 30 DO CETTAME.

QUANTO AO PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DE MERCADORIA REFERENTE A

CADA LABORATÓRIO COTADO, INDEFIRO EIS QUE NÃO CABE À ADMINISTRAÇÃO FISCALIZAR AS ATIVIDADES DE

LUCRATIVIDADE EMPRESARIAL.

POR FIM. QUANTO AO PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS REALINHADAS NÃO VEJO ÓBICE, ATÉ PORQUE,

E ORRIGATORIO ÁS EMPRESAS VENCEDORAS TALAPRESENTAÇÃO, OUTROSSIM REMETO À PRESENTE DECISÃO AO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA CONSIDERAÇÃO SUPERIOR*; LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, 02 DE MARÇO DE

2017. LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO - PREGOEIRA

DECISÃO

DECISAO ANTE OS FUNDAMENTOS TRAZIDOS PELA PREGOEIRA, ACOLHO INTEGRALMENTE AS CONCLUSÕES EXPOSTAS COMO

DALDON

٢.

•

• •